



Estado do Piauí
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO DR. VINICIUS

INDICATIVO DE PROJETO DE LEI N° 43, TERESINA-PI, ____ DE
NOVEMBRO DE 2023

LIDO NO EXPEDIENTE
EM, 27/11/23

Dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Fonoaudiólogo a fim de dispor sobre o piso salarial da categoria e determina outras providências.

1º Secretário

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º É devido ao Fonoaudiólogo o piso salarial de R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais) para jornada de 06 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais, a ser reajustado:

I – no mês de publicação desta lei, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, elaborado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, de outubro de 2023, inclusive, ao mês imediatamente anterior ao do início de vigência desta lei;

II – anualmente, a partir do ano subsequente ao do reajuste mencionado no inciso I deste artigo, no mês correspondente ao da publicação desta lei, pela variação acumulada do INPC nos doze meses imediatamente anteriores.”

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, em 21 de novembro de 2023

Dr. Vinícius

Deputado Estadual do PT/PI

JUSTIFICATIVA

Apresentamos o Projeto de Lei em epígrafe, com o objetivo de garantir um patamar salarial mínimo aos profissionais da fonoaudiologia, reconhecendo os relevantes serviços que esses profissionais prestam na tarefa imprescindível de diagnóstico e tratamento de quadros como a surdez, dicção incorreta, gagueira e outros que mudam a forma mais adequada de os indivíduos se comunicarem.

Some-se a isso, o fato de que, não raras vezes, estes profissionais dão atendimento a pacientes especiais, que sofrem de paralisia cerebral, autismo, deficiência mental, física e sensorial, dentre outras deficiências como a dos portadores de fissura labiopalatal, os de distúrbios de deglutição e motricidade oral, ocasiões em que os já mencionados desgastes sofridos pelos fonoaudiólogos se verão ampliado.

A correta remuneração do fonoaudiólogo contribui para fortalecer a profissionalização dos serviços nas instituições de saúde públicas e privadas, contribuindo também para a inovação de processos, produtos e serviços e para melhoria do atendimento à população. A propósito, cabe destacar que a Constituição Federal dispõe que é direito dos trabalhadores ter um piso salarial proporcional à extensão e à complexidade de seu trabalho (art. 7º, inciso V).

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

V - piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho;

O piso salarial é conhecido em nossa legislação ordinária como salário mínimo profissional, que é fixado por lei, sendo deferido a profissional cujo ofício seja

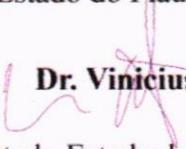


Estado do Piauí
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO DR. VINICIUS

regulamentado também por diploma legal. São exemplos expressivos de salário mínimo profissional os estipulados para dentistas (Lei n.º 7934, de 2022) para Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional (Lei n.º 7914 de 2022) e para os Farmacêuticos (Lei nº 7347, de 2020), além de outros profissionais que tenham diploma legal regulamentador específico.

Ante o exposto, pedimos aos nobres Pares o apoio para a aprovação deste projeto, destacando nosso reconhecimento ao elevado valor social do trabalho dos profissionais de fonoaudiologia.

Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, em 21 de novembro de 2023.


Dr. Vinicius
Deputado Estadual do PT/PI